



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015
VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015 –
FMS.**

TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CÉLIA MARIA BARBOSA DA SILVA, REPRESENTADA PELA EMPRESA MORIAH CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA EPP, REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 002/2015, QUE POSSUI COMO OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CAPS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL – PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.121.991/0001-84, cuja Prefeitura encontra-se estabelecida na Av. Barão do Rio Branco, nº 2332, CEP 68.743-050, nesta Cidade, Estado do Pará, neste ato representado por seu titular, o Sr. **PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1971646 – 2º Via – PC/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.140.572-49, residente e domiciliado na Rua Professor Amaral, nº 1115, Distrito de Apeú, CEP 68.747-000 e representada pela Secretária Municipal de Saúde Srª Maria Alice Leal, brasileira, divorciada, economista, RG 4652132 SEGUP-PA, CPF nº 150.066.032-91, residente e domiciliada à Trav. Cônego Leitão, 1863, Aptº 104, Centro, nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, **CÉLIA MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, autônoma, portador do RG nº 1896605/PC/PA e inscrita no CPF/MF sob o nº 642.937.002-00, residente e domiciliado Á Rua Coronel Leal, 819, Bairro: Centro, nesta cidade, Estado do Pará, representada por **MORIAH CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA EPP**, CNPJ nº 15.732.514/0001-09 doravante denominado **LOCADOR**, a Lei Orgânica do Município; as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando o Processo de DISPENSA nº 001/2015, resolvem celebrar o presente Contrato de locação de imóvel nº 001/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado prazo de vigência previsto na CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO que passará de 01/07/2015 a 01/07/2016 para 01/07/2016 a 01/07/2017, por se tratar de serviços de natureza continua, nos termos previstos no contrato, respaldado ainda pelo art. 57, II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCADOR e LOCATÁRIO, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (Pa), 01 de julho de 2016.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal
Locatário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Maria Alice Leal
Locatário

MORIAH CORRETAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA EPP
Locador

Testemunhas:

Nome:

C.P.F.:

Nome:

C.P.F.: